

Ilma. Sra. Dra.
NEUSA AZEVEDO
D. D. Delegada Regional do Trabalho do Estado do RGS

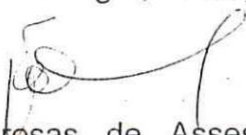


SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE FUNDAÇÕES ESTADUAIS DO RIO GRANDE DO SUL - SEMAPI, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº 005.179.02779-5, inscrito no CNPJ 92.345.231/0001-92, conjuntamente com o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº 24400.004230/90, inscrito no CNPJ 07.018.319/0001-93, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SRT/MTE nº 01, de 24 de março de 2004, solicitam o depósito, registro e posterior arquivamento da presente Convenção Coletiva de Trabalho, firmada pelos representantes autorizados pelas respectivas assembléias, realizadas em 28 de outubro de 2004, na cidade de Porto Alegre, na rua Lima e Silva, 280, e em 21 de junho de 2001, na rua Sete de Setembro nº 1069, 23º andar, Porto Alegre-RS, respectivamente.

Para tanto, apresentam uma via original do instrumento a ser depositado, registrado e arquivado, nos termos do inciso II, do art. 4º da Instrução Normativa SRT/MTE nº 01, de 24 de março de 2004.

Nestes Termos,
Pedem Deferimento.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2005.


P/p Sindicato das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Rio Grande do Sul
Flávio Obino Filho - CPF 477409900/78 – OAB/RS 24.379


P/p Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul – Semapi
Délcio Caye – CPF – OAB/RS 

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Sindicato Profissional: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE FUNDAÇÕES ESTADUAIS DO RIO GRANDE DO SUL – SEMAPI, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº 005.179.02779-5, inscrito no CNPJ 92.345.231/0001-92, neste ato representado pela Sra. Elizabeth Maria Cunha Arruda – CPF 151958560-87.

Entidades Patronais: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº 24400.004230/00, inscrito no CNPJ 07.018.319/0001-93, neste ato representado pelo Sr. Flávio Olino Filho - CPF 477409900/78

Abrangência: empregados que laboram nas seguintes empresas e fundações: ASCAR/EMATER, FASE, FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL, FGTAS, FZB, FDRH, FUNDAÇÃO TEATRO SÃO PEDRO, FADERS, CIENTEC, COHAB, FEE, FEPAM, FAPERGS e METROPLAN.

CLÁUSULA 1ª - REAJUSTE SALARIAL

Os salários dos empregados representados pelo sindicato profissional acordante serão reajustados no percentual de 11,30% (onze inteiros e trinta centésimos por cento), obedecido o parcelamento abaixo:

a) no mês de março de 2005, no percentual de 2,714% (dois inteiros setecentos e quatorze milésimos por cento) a incidir sobre os salários devidos em outubro de 2004;

b) no mês de julho de 2005, no percentual de 2,714% (dois inteiros setecentos e quatorze milésimos por cento) a incidir sobre os salários devidos em março de 2005;

c) no mês de outubro de 2005, no percentual de 2,714% (dois inteiros setecentos e quatorze milésimos por cento) a incidir sobre os salários devidos em julho de 2005;

d) no mês de janeiro de 2006, no percentual de 1% (um por cento) a incidir sobre os salários devidos em outubro de 2005; e

e) no mês de março de 2006, no percentual de 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) a incidir sobre os salários devidos em janeiro de 2006.

CLÁUSULA 2ª - BENEFÍCIO COMPENSATÓRIO

Os empregados representados pela entidade profissional acordante receberão um abono individual no valor total de R\$ 401,70 (quatrocentos e um reais